LEI Nº 1.069/97 DO DIA 08 DE MAIO DO ANO DE 1997.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA URBANA, AO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, estado de Goiás aprova e eu , Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1°- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, adquirir uma área de terreno urbano, no Distrito de Auriverde e doá-la ao Estado de Goiás.

ART. 2°- A área será destinada á ampliação da Escola Estadual Jurandir Cardoso Dias no Distrito de Auriverde.

ART. 3°- O valor da área será avaliado pelo SAM-Serviço de Avaliação Municipal.

ART. 4°- Para cobertura das despesas, fica o Chefe do Executivo autorizado á lançar mão do orçamento vigente.

ART. 5° - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 08 (oito ) dias do mês de Maio do ano de 1997.

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI
Presidente.